



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 681/93/7

DISPÕE SOBRE: AMPLIA NÚMERO DE VAGAS, DE CARGOS DO QUADRO DE FUNCIONARIOS MUNICIPAIS E DÁ ou TRAS PROVIDÊNCIAS.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **"APROVOU e ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Ficam ampliados o número de vagas dos cargos de **Trabalha**  
**dor Braçal - Padrão "3-A", Atendente do Centro de Saúde -**  
**Padrão "3-A", Contínuo - Padrão "3-A", e Fiscal do Comér**  
**cio - Padrão "5-A", constantes do anexo III da Lei nº**  
**625/91.**

§ UNICO - A ampliação constante deste Artigo será de quinze vagas, para o Cargo de Trabalhador Braçal, passando de 25 (vinte e cinco) para 40 (quarenta) vagas; de uma vaga para o Cargo de Atendente do Centro de Saúde, passando de 08 (oito) para 09 (nove) vagas; de uma vaga para o Cargo de Contínuo, passando de 03 para quatro vagas, e de uma vaga para o Cargo de Fiscal do Comércio, passando para duas vagas.

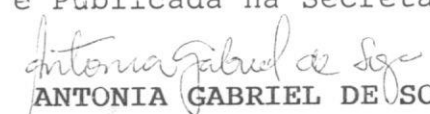
ARTIGO 2º - Fica criado e passa a integrar o quadro do Funcionáris-  
mo Municipal, um Cargo de **Mecânico Geral**, que se enquadrará no **Padrão "07-A"** e um Cargo de **Auxiliar de Mecânico Geral** que se enquadrará no Padrão **"03-A"**.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 23 de dezembro de 1.993.

  
JALON BERNARDO DA COSTA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Secretária